



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

ATA DE REUNIÃO

25ª – VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS, REALIZADA AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas, reuniram-se os Conselheiros(as) membros da Câmara Técnica do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás, conforme convocação, para a realização da Vigésima Quinta Reunião da Câmara Técnica, com término às dezessete horas e trinta e seis minutos. Estiveram presentes o Vice-Presidente Valdir Mendonça Alves e os Conselheiros(as) Sucena Silvia Hummel, Fabian Rodrigues Leite, Anderson Carlos da Silva e Luciana Rodrigues Pereira. Justificaram suas ausências as Conselheiras Débora Ferguson e Denise Gomes Barros Cintra. Representando a Assessoria do CRCGO, esteve presente Layra Lorrane Matos Ferreira. Dando início aos trabalhos, passou-se à apreciação e discussão dos itens constantes da pauta. I – **APRESENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA PARA O BIÊNIO 2026/2027**, apresentada a composição da Câmara Técnica para o biênio 2026/2027, restando assim constituída: Valdir Mendonça Alves, Vice-Presidente; Sucena Silvia Hummel, Conselheira Efetiva; Fabian Rodrigues Leite, Conselheiro Efetivo; Débora Ferguson, Conselheira Efetiva; Luciana Rodrigues Pereira, Conselheira Suplente; Anderson Carlos da Silva, Conselheiro Suplente; e Denise Gomes Barros Cintra, Conselheira Suplente. II – **APRESENTAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DA CÂMARA TÉCNICA E SÍNTESE DO PAPEL PRÁTICO**. Procedeu-se à apresentação das competências da Câmara Técnica, conforme disposto no art. 26 da Resolução CRCGO nº 471/2023, destacando-se que a Câmara é integrada por três Conselheiros(as) Efetivos(as) e três Conselheiros(as) Suplentes, sendo coordenada pelo Vice-Presidente Técnico, possuindo caráter consultivo, normativo e de assessoramento. Foram destacadas como atribuições principais: contribuir com as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBCs; promover a uniformização das estruturas internas; revisar o Regimento Interno; apoiar a governança institucional; coordenar Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho; e manifestar-se sobre assuntos diversos, quando devidamente autorizada. Ressaltou-se, ainda, como limitação de atuação, a não competência para apreciação de matérias fiscais, tributárias, societárias ou de natureza judicial. No que concerne ao papel prático, esclareceu-se que a Câmara Técnica atua como núcleo de coordenação e acompanhamento técnico, promovendo a integração entre as normas contábeis, as audiências públicas do Conselho Federal de Contabilidade, as ações institucionais e os indicadores do Sistema de Gestão Integrada – SGI, bem como as Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho. III – **APRESENTAÇÃO DO SGI – PROGRAMA DE VOLUNTARIADO INDICADORES**. Foi apresentado aos novos componentes da Câmara Técnica o Sistema de Gestão Integrada – SGI, com ênfase no Programa de Voluntariado, destacando-se os Indicadores 08 e 09, bem como as ações voluntárias desenvolvidas. Foram esclarecidas as atribuições da Câmara Técnica no apoio técnico às ações de voluntariado, no acompanhamento das metas estabelecidas e no estímulo à participação dos profissionais da contabilidade em atividades voluntárias, técnicas e institucionais. Quanto aos indicadores, detalhou-se o Indicador 08 – Índice de Participação, com meta correspondente a dois vírgula cinco por cento do total de profissionais registrados no CRCGO, considerando a base de quatorze mil duzentos e cinquenta e seis profissionais, resultando na meta de trezentos e cinquenta e sete voluntários. Em relação ao Indicador 09 – Quantidade de Horas de Voluntariado, foi apresentada a meta de três horas por voluntário, totalizando mil e setenta e uma horas de voluntariado. IV – **COMISSÕES TEMÁTICAS E GRUPOS DE TRABALHO – SUPERVISÃO, REGULAMENTO E APOIO TÉCNICO**

Passou-se à discussão acerca da finalidade das Comissões Temáticas, compreendendo a realização de estudos, a elaboração de pareceres, a promoção de eventos e a interação com a sociedade. Foi exposto que a Câmara Técnica acompanha as Comissões desde a sua constituição até a execução das atividades, abrangendo a elaboração de regulamentos, a definição de editais e a garantia do adequado desenvolvimento das ações. Ressaltou-se que as Comissões Temáticas têm por finalidade assessorar o Conselho Diretor e a Presidência do CRCGO, elaborar estudos, pesquisas, trabalhos técnicos e pareceres, inclusive no âmbito de audiências públicas, promover atividades de interação com a sociedade e atuar de forma estratégica em prol dos interesses institucionais. Durante a reunião, o Vice-Presidente apresentou o histórico das Comissões Temáticas referentes ao exercício anterior, cujas vigências se encerraram em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco, com a seguinte composição e quantitativo de membros: a) Comissão de Integração das Organizações Contábeis da Área Pública, com vinte e dois membros; b) Comissão de Auditores Independentes do CRCGO, com quinze membros; c) Comissão de Contabilidade do Agronegócio, com dezessete membros; d) Comissão de Contabilidade Condominial, com quinze membros; e) Comissão do Terceiro Setor, com vinte membros; f) Comissão CRCGO Mulher, com onze membros; g) Comissão de Sustentabilidade Ambiental, Social e Governança, com onze membros; h) Comissão de Inovação e Tecnologia Contábil, com doze membros; i) Comissão de Contabilidade Partidária e Eleitoral, com seis membros; j) Comissão dos Peritos Contábeis, com nove membros; k) Comissão de Valorização do Profissional da Contabilidade e Prerrogativas, com doze membros; l) Comissão Permanente de Estudos e Desenvolvimento da Contabilidade Pública, com dezoito membros; m) Comissão de Contabilidade Tributária, com dezoito membros; n) Comissão Estadual de Educação, com trinta e dois membros; o) Comissão CRCGO Jovem, com treze membros; p) Comissão do Profissional Contábil da Área Cooperativista, com dez membros; e q) Comissão CRCGO Voluntário, com onze membros. **V – PROPOSTA DE REFORMULAÇÃO DO REGULAMENTO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS.** Após ampla discussão e análise técnica, os Conselheiros(as) presentes deliberaram pela necessidade de reformulação do regulamento das Comissões Temáticas, acordando em sugerir à Presidência do CRCGO as seguintes medidas: fixação de quantitativo mínimo de cinco integrantes por Comissão, limitado ao máximo de quinze membros; definição de percentual de trinta por cento dos integrantes por indicação discricionária da Presidência, sendo o percentual remanescente definido por meio de edital público, com critérios técnicos específicos para a seleção dos membros; redução do quantitativo de Comissões Temáticas de dezessete para treze; exclusão da Comissão de Valorização do Profissional da Contabilidade e Prerrogativas; fusão da Comissão de Auditores Independentes com a Comissão de Sustentabilidade Ambiental, Social e Governança; e fusão da Comissão de Contabilidade Condominial e da Comissão do Profissional Contábil da Área Cooperativista na Comissão do Terceiro Setor, as quais passarão a atuar como Grupos de Trabalho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às dezessete horas e trinta e seis minutos, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Layra Lorrane Matos Ferreira.

Contador Dr. **Valdir Mendonça Alves**

Vice-Presidente Câmara Técnica

Contadora **Sucena Hummel**

Conselheira

Contador **Anderson Carlos da Silva**

Conselheiro

Contadora **Luciana Rodrigues Pereira**

Conselheira

Contador **Fabian Rodrigues Leite**

Conselheiro

Layra Lorrane Matos Ferreira

Assessora do CRCGO



Documento assinado eletronicamente por **Layra Lorrane Matos Ferreira, Assessor da Presidência - Nível 3**, em 28/01/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1202868** e o código CRC **0F070CA8**.

Referência: Processo nº 9079602110000099.000019/2026-03

SEI nº 1202868